PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16/13

Considerando que o *Programa de Prevenção aos Incêndios nas Favelas* do Município tem o objetivo de reduzir a vulnerabilidade das favelas aos incêndios;

Considerando que o *Programa de Prevenção aos Incêndios nas Favelas* do Município consistirá na promoção, dentre outras, das seguintes ações:
I — organização de palestras visando conscientizar os moradores quanto à necessidade de adoção, tanto nos ambientes domésticos quanto nas áreas comuns, de medidas de cautela contra a ocorrência de incêndios;
II — elaboração e distribuição de material didático, na forma de cartilhas, veiculando informações sobre as primeiras providências a serem adotadas em caso de ocorrência de incêndios, com vistas a minimizar as suas consequências;
III — confecção e afixação de cartazes em locais visíveis à população de favelas, alertando sobre as medidas acautelatórias e de minimização de incêndios;
IV — implementação de medidas que possam envolver a comunidade, tal como a formação de associação de voluntários, brigadas de incêndio, com o oferecimento de cursos de capacitação sobre as ações adequadas no caso de incêndio.

Considerando que para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas, entidades da sociedade civil e organizações não governamentais ligadas à temática da prevenção e combate a incêndios;

Considerando que muitas de nossas favelas possuem apenas becos e estreitas vielas que muitas vezes não oferecem passagem para o trânsito de veículos;

Considerando que inúmeras vezes somos surpreendidos com notícias advindas dos órgãos de comunicação, sobre a ocorrência de incêndios em favelas localizadas nas principais Capitais do País;

Infelizmente, dadas as dificuldades encontradas para combater tais incêndios, não se consegue salvar praticamente nada dentro daquelas comunidades, a não ser a própria vida de seus moradores, e o lamento destes em ter de reconstruir tudo aquilo que levaram anos de luta e sofrimento para conquistarem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a criação do *Programa de Prevenção aos Incêndios nas Favelas*, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES